

REGULAMENTO CAMPANHA DE INCENTIVO DE VENDAS
"Black November com prêmio especial"

1. CAMPANHA DE INCENTIVO

Esta Campanha é desenvolvida pelas unidades de negócio **CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A. ("REXTURADVANCE")** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.760.260/0006-23**, com sede na Rua das Esmeraldas, 395, 11º andar, Jardim – na Cidade de Santo André/SP, **ESFERATUR PASSAGENS E TURISMO S.A. ("ESFERATUR")** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº **76.530.260/0001-30**, com sede na Rua Catequese, 227, 11º andar, sala 111, Jardim – na Cidade de Santo André/SP, **TREND VIAGENS OPERADORA DE TURISMO S.A. ("TREND")** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.916.590/0001-25**, com sede na Rua Catequese, 227, 8º andar, Sala 84, Jardim – na Cidade de Santo André/SP e **VISUAL TURISMO LTDA ("VISUAL")** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº **55.541.841/0001-06**, com sede na Rua das Figueiras, 501, 1º andar, salas 11 a 15, Jardim na Cidade de Santo André/SP ("**REALIZADORAS**") e tem caráter exclusivamente gratuito, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem como direito ou serviço das **REALIZADORAS**, beneficiando indistintamente a todos os que cumprirem ao quanto aqui disposto.

1.1. Objetivo da Campanha: Estimular a venda e a emissão de bilhetes aéreos por meio das plataformas Reserva Fácil e/ou Esfera Fácil; e de produtos e/ou serviços, por meio das plataformas NaTREND e/ou VisualNATREND, devendo ser observadas as condições aplicáveis da Campanha.

1.2. Resumo Geral desta Campanha:

Período da Campanha	Início			Fim		
	Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano
	03	NOVEMBRO	2021	30	NOVEMBRO	2021
Período de Embarque:	[N/A]					
Divulgação dos Resultados	Até 45 (quarenta e cinco) dias do encerramento do Período de Participação.					
Entrega do(s) Prêmio(s)	Os prêmios serão entregues em até 60 (sessenta) dias da divulgação dos resultados.					
Premiação	PRÊMIO	DESCRIÇÃO	CONDIÇÕES APLICÁVEIS			
	<u>Premiação por regional:</u>					
	Centro-Oeste (CO) Prêmio: 1 (um) vale-compras para utilização de forma online no site das Americanas.com no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)	No mês da <i>Black November</i> , a agência que mais vender* aéreo com a RexturAdvance e/ou Esferatur através das plataformas Reserva Fácil e Esfera Fácil + produtos e serviços com a Trend Viagens e/ou Visual Turismo através das plataformas NaTREND e VisualNaTREND na sua regional, ganha!	O prêmio será entregue diretamente ao administrador da Agência de Viagens ganhadora. A validade e condições de utilização seguirão conforme descrito no mesmo.			
	Nordeste 1 – BA, CE e PE (NE1) Prêmio: 1 (um) vale-compras para utilização de forma online no site das Americanas.com no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)		Serviços elegíveis: Serão válidos para esta Campanha Serão válidos para esta Campanha bilhetes aéreos nacionais e internacionais emitidos para passageiros ADT (adulto), CHD (children) e INF (infantil), com início da rota dentro do território Brasileiro, reservados e emitidos por meio das plataformas Reserva Fácil e/ou Esfera Fácil; e emissões de produtos/serviços, reservados e emitidos diretamente por meio das plataformas NaTREND e/ou VisualNATREND.			
	Nordeste 2 e Norte (AL, AM, MA, PA, PB, PI, SE e RN (NE2) Prêmio: 1 (um) vale-compras para utilização de forma online no site das Americanas.com no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)	(*) Mais vender em volume de vendas (faturamento BRL). Em caso de empate, a agência de viagens que mais vender em quantidade de produtos será a ganhadora.	Serviços inelegíveis: Não serão considerados válidos para fins desta Campanha (i) os bilhetes aéreos emitidos para grupos; (ii) os bilhetes aéreos que tenham início da rota fora do território Brasileiro; (iii) os bilhetes/produtos/serviços emitidos por meio de outra plataforma.			
Minas Gerais, Rio de Janeiro e Espírito Santo (MG/RJ/VIX) Prêmio: 1 (um) vale-compras para utilização de forma online no site das Americanas.com no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)		Obs: Bilhetes aéreos, produtos ou serviços reemitidos ou cancelados durante a vigência e período de apuração desta Campanha não serão válidos.				
São Paulo Capital e região metropolitana (SAO)						

	<p>Prêmio: 1 (um) vale-compras para utilização de forma online no site das Americanas.com no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)</p> <p>São Paulo Interior e Litoral (SPI) Prêmio: 1 (um) vale-compras para utilização de forma online no site das Americanas.com no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)</p> <p>Sul (SUL) Prêmio: 1 (um) vale-compras para utilização de forma online no site das Americanas.com no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)</p> <p>Inside Sales (BRA) Prêmio: 1 (um) vale-compras para utilização de forma online no site das Americanas.com no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)</p>		
Público-Alvo	<p>Campanha destinada a(o) (válido para o item que esteja assinalado com "x"):</p> <p>[x] Esta Campanha é destinada às AGÊNCIAS DE VIAGENS (pessoas jurídicas, regularmente inscritas no cadastro nacional de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda, que atuem no ramo de agências de viagem e que estejam devidamente cadastradas na base de dados de parceiros das REALIZADORAS), por intermédio dos AGENTES DE VIAGENS (pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, devidamente inscritas no cadastro nacional de pessoas físicas do Ministério da Fazenda e que sejam funcionários das AGÊNCIAS DE VIAGENS)</p>		
Participantes	<p>Condições:</p> <p>1) Terão direito às premiações apenas os Participantes que se mantiverem cadastradas no sistema das REALIZADORAS durante o período de vigência desta Campanha.</p> <p>2) Os Participantes que, ao decorrer da Campanha, se tornem inelegíveis, conforme descrito no item 4, perdem o direito à premiação da Campanha.</p> <p>3) Caso esta Campanha seja destinada às AGÊNCIAS DE VIAGENS, os prêmios físicos/voucher virtuais serão entregues em nome da pessoa jurídica participante e os prêmios em vale-compras via conta digital MOBOX para o usuário Reserva Fácil, Esfera Fácil, NaTREND ou VisualNaTREND do administrador da agência, considerando os dados nele descritos. Não sendo permitido destinar a premiação para outro usuário, se não o do administrador da agência.</p> <p>4) As AGÊNCIAS DE VIAGENS que forem descadastradas das REALIZADORAS não podem participar desta Campanha. Da mesma forma, AGÊNCIAS DE VIAGENS que possuam pendências financeiras perante às REALIZADORAS não são elegíveis a participar desta Campanha.</p>		
Território e Dúvidas	<p>5) As REALIZADORAS definem como participantes desta campanha as agências de todos os mercados.</p> <p>Para esclarecimentos de dúvidas, os Participantes poderão enviar mensagens para campanhasb2b@cvccorp.com.br</p>		
Condições Especiais	<p>Para esta Campanha, os Participantes deverão observar, ainda, as seguintes condições especiais (válido para os itens que estejam assinalados com "x"):</p> <p>[x] Participação condicionada à emissão bilhetes aéreos nacionais e internacionais, com início da rota dentro do território Brasileiro, reservados e emitidos através das plataformas Reserva Fácil e/ou Esfera Fácil; e produtos e serviços, reservados e emitidos através das plataformas NaTREND e/ou VisualNaTREND, durante o Período de Participação, conforme descrito nas cláusulas 1.2 e 2.2.</p> <p>[x] As vendas das agências cadastradas na base LOT e/ou GLOBALTREND não são elegíveis e não serão contabilizadas na apuração.</p>		

2. MECÂNICA

2.1. O regulamento desta Campanha estará disponível em https://b2b.cvccorp.com.br/comunicados/2021/1101_b2b_cam_blacknovember_mes.htm

2.2. **Serviços elegíveis:** Serão válidos para esta Campanha Serão válidos para esta Campanha bilhetes aéreos nacionais e internacionais emitidos para passageiros ADT (adulto), CHD (children) e INF (infantil), com início da rota dentro do território Brasileiro, reservados e emitidos por meio das plataformas Reserva Fácil e/ou Esfera Fácil; e emissões de produtos/serviços, reservados e emitidos diretamente por meio das plataformas NaTREND e/ou VisualNATREND.

2.3. **Serviços inelegíveis:** Não serão considerados válidos para fins desta Campanha (i) os bilhetes aéreos emitidos para grupos; (ii) os bilhetes aéreos que tenham início da rota fora do território Brasileiro; (iii) os bilhetes/produtos/serviços emitidos por meio de outra plataforma.

2.3.1. Bilhetes aéreos, produtos ou serviços reemitidos ou cancelados durante a vigência e período de apuração desta Campanha não serão válidos.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A eventual informação falsa ou inverídica nos dados dos participantes em sua inscrição isentará as **REALIZADORAS** de quaisquer responsabilidades civis ou de qualquer outra natureza, sendo o Participante desclassificado, conforme previsto no item 3.9 abaixo.

3.2. Ao participar desta Campanha e receber seus prêmios, os Participantes automaticamente concordam com todos os termos e condições deste Regulamento.

3.3. Direito de imagem, nome e voz: ao participarem desta Campanha, nos termos deste Regulamento, os Participantes estarão autorizando automaticamente o uso, pelas **REALIZADORAS**, de sua imagem, nome, e voz, até 28 de fevereiro de 2022, bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, o que os Participantes fazem de modo expresso e em caráter irrevogável e irretroatável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem assim em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na internet, para a ampla divulgação desta Campanha e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade e sem que tal autorização signifique, implique ou resulte em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento, concordando ainda, inclusive, em assinar eventuais recibos e instrumentos neste sentido e para tal efeito, sempre que solicitado pela empresa organizadora da Campanha. A violação desta cláusula, bem como o fornecimento de declarações falsas, fará do Participante único responsável civil, criminal, administrativamente ou qualquer esfera que tenham repercussões suas declarações.

3.4. O Participante concorda que ao receber a premiação e aceitá-la, exclui-se do direito de reivindicações às **REALIZADORAS** bem como também concorda em isentar esta e/ou qualquer empresa envolvida nesta Campanha, suas companhias coligadas, controladas, subsidiárias e afiliadas, inclusive seus respectivos

funcionários, representantes, prestadores de serviços ou qualquer outra pessoa ou organização envolvida diretamente ou indiretamente a esta Campanha de toda demanda administrativa ou ação judicial em decorrência de sua Participação ou em razão do recebimento e utilização de qualquer prêmio. No caso de ações judiciais em que as **REALIZADORAS** sejam envolvidas o Participante requererá a exclusão do polo passivo daquelas, bem como colaborará para os esclarecimentos dos fatos, fornecendo às **REALIZADORAS** todas as provas e evidências necessárias para defesa destas em juízo ou fora dele. Por fim, o Participante declara que as **REALIZADORAS** poderão denunciar a lide (trazendo o Participante aos autos do processo) quando acionadas sem que o Participante conste no polo passivo da demanda.

3.5. Esta Campanha de Incentivo às Vendas não gera qualquer vínculo entre os Participantes e as **REALIZADORAS**, sendo excluídas quaisquer pretensões entre ambos no cumprimento de suas obrigações.

3.6. As premiações desta Campanha (i) em hipótese alguma se caracterizarão como remuneração, bônus ou acréscimo salarial de qualquer natureza; e (ii) serão concedidas aos Participantes contemplados de forma pessoal e intransferível, não podendo ser trocadas ou substituídas por dinheiro.

3.7. As imagens utilizadas nos materiais de comunicação e site desta Campanha são imagens meramente ilustrativas.

3.8. As **REALIZADORAS** não se responsabilizam pelas inscrições, participações ou acessos que não se realizem por falhas técnicas e interrupções do sistema, como por exemplo, mas não se limitando a, problemas no servidor, na transmissão de dados, nas linhas telefônicas, nos provedores de acesso, por falta de energia elétrica ou quaisquer outros motivos que configurem força maior ou caso fortuito.

3.9. Em caso de fraude ou tentativa de fraude comprovada, o Participante será automaticamente excluído da Campanha, independentemente do envio de qualquer notificação. Para efeito dessa cláusula, considera-se fraude a Participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas, bem como, qualquer tentativa de violação das condições da competição previstas. A exclusão do participante não o isentará de eventuais responsabilidades em qualquer esfera.

3.10. As **REALIZADORAS** tratam os dados pessoais obtidos em nome do(s) prestador(es) de Serviços elegíveis, para fins exclusivos de execução desta Campanha, cumprimento de obrigação legal ou regulatória, prevenção à fraude e exercício regular de direito em processo judicial ou administrativo. As atividades de tratamento de dados conduzidas pelas **REALIZADORAS** nesta Campanha estão disciplinadas na Política de Privacidade das **REALIZADORAS**, disponíveis em <https://www.rexturadvance.com.br/privacidade/> e <https://esferatur.com.br/privacidade/>, <https://new.trendviagens.com.br/privacidade/>, <https://www.visualturismo.com.br/privacidade/>.

3.11. Quaisquer casos omissos do presente Regulamento ou dúvidas suscitadas pelos Participantes serão resolvidos por uma comissão julgadora formada por indicação das **REALIZADORAS**, que determinará de maneira irrecorrível a solução para o caso ou responderá à questão suscitada.

3.12. Esta Campanha poderá ser prorrogada ou alterada pelas **REALIZADORAS**, sem aviso prévio, a qualquer momento, com os quais concordam desde já os Participantes. Eventuais questionamentos a respeito dos resultados deverão ser apresentados em no máximo 48hs da divulgação, sob pena de caducidade.

3.13. Se por qualquer motivo não for possível conduzir esta Campanha conforme o planejado, as **REALIZADORAS** poderão finalizá-la antecipadamente, mediante aviso prévio aos participantes. Os participantes serão

comunicados sobre tal fato através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, sem prejuízo dos pontos e premiações já obtidas pelos participantes nos termos deste Regulamento.

3.14. Elege-se o foro central da Comarca da Capital do Estado de domicílio do Participante como o único competente para dirimir qualquer questão deste Regulamento.